

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 43/2007

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 26.108/2007-28 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD);

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Educação Física para atuar na Educação Básica, modalidade a distância, desta Universidade.

Parágrafo único. A oferta deste curso está condicionada à sua devida criação pelo Conselho Universitário.

- **Art. 2º** Aprovar o Projeto Pedagógico do curso descrito no Artigo anterior, conforme anexo desta Resolução.
- § 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.
- § 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável, caso ocorra a alteração prevista no § anterior.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2007.

RUBENS SERGIO RASSELI
PRESIDENTE